



Anexos. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br, opção LICITAÇÕES. DATA: 15/04/2020. LUCY AVILA DOS SANTOS. Pregoeira/Presidente da CPL.

Protocolo 176758

Hidrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia, torna público que no dia 30/04/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos, moveis hospitalar para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br. Hidrolândia, 14 de abril de 2020. Benedito Alves Cruvinel - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 176760

Hidrolina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 O Município de Hidrolina, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que o Pregão Presencial 010/2020, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de diversas peças para equipamentos hospitalares e manutenção dos equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Hidrolina - Goiás, será realizado às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2020. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hidrolina, sediada na Av. Antonio Braga, nº 77, Centro. LOURENÇO R. DA SILVA. Pres. CPL

Protocolo 176805

Indiara

AVISO - CARTA CONVITE Nº 013/2020

Local/Data (Horário): Devido a Pandemia- COVID-19 nosso certame será realizado no auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia **27/04/2020 as 09:00 hrs. Menor Preço por Empreitada Global**. Finalidade: Realização de licitação na modalidade - **Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação do Prédio da Unidade Básica de Saúde 01, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lissauer Vieira e Projetos, Cronograma e Planilha em Anexo**. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs. Indiara - Goiás, 15 de Abril de 2020. **Sheila Fernandes Pereira** - Presidente da CPL.

Protocolo 176763

Israelândia

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O Município, torna público, o **Reaviso Da Licitação**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal de alunos universitários, dos estudantes residentes de Israelândia-Go, com destino a São Luís de Montes Belos-Go**, em conformidade com as condições de participação e realização dos serviços especificados no edital e seus anexos, Publicado na forma da Lei no dia 17.03.2020, a sessão foi **redesignada** para **06.05.2020, às 09h00m**. No Termo de Referência, Anexo I do Edital, no Item 4 - Tabela de Especificações

dos Serviços, **onde se lê**: "Estimativa do número de meses: 09 meses". **Leia-se**: "**Estimativa do número de meses: 08 meses**". No Anexo VI do Edital, no Modelo de Planilha de Formação de Preços - Proposta, na Tabela, **onde se lê**: "Estimativa do número de meses: 09 meses". **Leia-se**: "**Estimativa do número de meses: 08 meses**". Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, Rua Rio Claro, nº 186, disponíveis também no site: www.israelandia.go.gov.br, ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.israelandia@gmail.com: (64) 3678 -1305. Israelândia-GO, aos 16/04/2020.

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Município, torna pública, o **reaviso da licitação**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **contratação de empresas para a realizar o Transporte Escolar, circunscrito no território do município de Israelândia-Go**, em conformidade com as condições de participação e realização dos serviços especificados no edital e seus anexos, Publicado na forma da Lei no dia 17.03.2020, a sessão foi **redesignada** para **07.05.2020, às 09h00m**. No Termo de Referência, Anexo I do Edital, no Item 4 - Tabela de Especificações dos Serviços, **onde se lê**: "no período de 152 (cento e cinquenta e dois) dias". **Leia-se**: "**no período de 138 (cento e trinta e oito) dias**". No Anexo VI do Edital, no Modelo de Planilha de Formação de Preços - Proposta, na Tabela, **onde se lê**: "no período de 152 (cento e cinquenta e dois) dias". **Leia-se**: "**no período de 138 (cento e trinta e oito) dias**". Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, nº 186 disponíveis também no site: www.israelandia.go.gov.br, ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.israelandia@gmail.com: (64) 3678 -1305. Israelândia-GO, aos 16/04/2020. Millenna R. de Oliveira -Pregoeira

Protocolo 176755

Itaberaí

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE ITABERAI, Estado de Goiás, por intermédio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada através da PORTARIA/ADM Nº 161/2020, torna público o presente edital complementar que altera o cronograma do processo seletivo e abre o período de inscrições de 22 a 23 de abril de 2020. Carlos Roberto da Silva - Prefeito Municipal

Protocolo 176756

Itarumã

Extrato de Contrato - Processo: Pregão Presencial n 010/2020.

Contrato nº: 016/2020. Contratante: Município de Itarumã/GO. Contratado: Valence Máquinas e Equipamentos LTDA. CNPJ nº 08.250.241/0005-24. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, zero hora de uso, sobre rodas, traçada (4x4), equipado com motor a diesel, potência mínima de 85CV, e no mínimo de (04) quatro cilindros, turbo alimentado, direção hidráulica, marchas mínimo de 04 a frente e 01 a ré, com caçamba carregadeira dianteira de no mínimo 02 metros de largura, concha da escavadeira traseira de no mínimo 24" (vinte quatro polegadas), freios a disco banho a óleo, pneus dianteiros com no mínimo 10 lonas e traseiros com no mínimo 12 lonas, cabine fechada com ar condicionado e demais equipamentos necessários para o bom funcionamento, com garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de horas de uso e assistência técnica total, conforme Proposta nº. 006054/2019, Convenio MAPA Plataforma + Brasil nº. 888452/2019, firmado entre o Município de Itarumã/GO e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades do Município de Itarumã. Valor do Contrato: R\$ 214.450,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 06 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária:

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, Estado de Goiás, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada através da PORTARIA/ADM Nº 161/2020, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, à RETIFICAÇÃO do EDITAL do Processo Seletivo para o **RECRUTAMENTO de pessoal**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.1 Período do Contrato: Conforme a necessidade do Município de Itaberaí-GO, a contratação se dará por 12(doze) meses a partir da efetiva contratação, podendo ser prorrogada por igual período, com amparo ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.185/2012, de 13 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

2.1 Período do Contrato: Conforme a necessidade do Município de Itaberaí-GO, a contratação se dará por 12(doze) meses a partir da efetiva contratação, podendo ser prorrogada por igual período, com amparo ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.185/2012, de 13 de fevereiro de 2012.

Onde se lê:

2.4 Requisitos Mínimos e Descrição Sumária das Atividades por Cargo/Função:

I-CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA I

Requisitos: - Curso Ensino Médio;

Leia-se:

2.4 Requisitos Mínimos e Descrição Sumária das Atividades por Cargo/Função:

II- CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA I

Requisitos: - Curso Ensino Fundamental;

Onde se lê:

II - CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II

Requisitos: - Ensino Médio;

Leia-se:

II - CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II

Requisitos: - Ensino Fundamental;



Onde se lê:

2.8 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de interessados ou por reprovação no recrutamento, serão preenchidas pelos demais interessados, observada a ordem de classificação.

Leia-se:

2.8 As vagas definidas no subitem 2.2 que não forem providas por falta de interessados ou por reprovação no recrutamento, serão preenchidas pelos demais interessados, observada a ordem de classificação.

Onde se lê:

5.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

5.2.1 Serão critérios e avaliação da ANÁLISE CURRICULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme item 5.1:

5.2.1.1 Nível Superior:

Formação	Requisito	Limite de certificados	Pontuação
Ensino Superior Completo	Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	30
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	02	5
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	5
	Experiência comprovada, por tempo de serviço, não inferior a 06 (seis) meses, relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações.	01	5
	Participação em eventos científicos (congressos, seminários, conferências).	02	2,5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) relacionado à função pretendida	02	2,5

Leia-se:

5.2.1.2 Nível Superior:

Formação	Requisito	Limite de certificados	Pontuação
Ensino Superior Completo	Diploma de curso de graduação de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	30
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	02	5
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	5
	Experiência comprovada, por tempo de serviço, não inferior a 06 (seis) meses, relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações.	01	5
	Participação em eventos científicos (congressos, seminários, conferências).	02	2,5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) relacionado à função pretendida	02	2,5

Prefeitura Municipal de Itaberaí, em 17 de Março de 2020.


Edilena Garcia Martins Ramos
Presidente da Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, Estado de Goiás, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada através da PORTARIA/ADM Nº 161/2020, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que no período **de 17 a 23 de Março de 2020**, estarão abertas as inscrições para o **RECRUTAMENTO de pessoal**, a serem contratados por prazo determinado na forma da Lei Municipal 1.185/2012; Lei Municipal nº 1.025/2007 e Lei n.º 1.196/2012 e Decreto Municipal nº 873/2020, observando as seguintes condições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O recrutamento para seleção de interessados aos contratos por prazo determinado junto ao Município de Itaberaí – Estado de Goiás que será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- 1.2 O processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado dar-se-á mediante exame de **Curriculum Vitae** de acordo com as peculiaridades da atividade constantes no Anexo I deste edital e **Entrevista**.
- 1.3 Os interessados deverão entregar, **no horário das 8 às 17 horas, no período de 17 a 23 de Março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Itaberaí-GO**, sito a Praça Balduino da Silva Caldas, Centro, Itaberaí, a ficha de inscrição (**Anexo III**) e toda documentação necessária conforme este Edital e seus anexos.

1.3.1 Aos interessados que se encontram em outra localidade, poderão encaminhar a documentação via Correios no endereço supracitado, aos cuidados da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020.

1.3.2 O Município não se responsabiliza por documentos extraviados, retidos ou entregues pelos Correios após o prazo de inscrição.

2. DOS CONTRATOS:

- 2.1 **Período do Contrato:** Conforme a necessidade do Município de Itaberaí-

GO, a contratação se dará por 12(doze) meses a partir da efetiva contratação, podendo ser prorrogada por igual período, com amparo ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.185/2012, de 13 de fevereiro de 2020.

2.2 Funções/Cargos: O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das seguintes vagas imediatas nas funções/cargos, com remuneração e jornada que menciona, sendo considerados para fins de cadastro de reserva duas vezes a quantidade de vagas mencionada em cada cargo/função.

ITEM	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	C.H.	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
1	MOTORISTA I	R\$ 1.180,45	40h/ semanais	3	6
2	MOTORISTA II	R\$ 1.180,45	40h/ semanais	9	18
3	VIGILANTE	R\$ 976,45	40h/ semanais	07	14
4	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 1.180,41	40/ semanais	02	04
5	OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 1.180,41	40h/ semanais	02	04
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 979,92	40h/ semanais	49	98
7	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO	R\$ 2.158,07	30/ semanais	46	92

2.3 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade.

2.4 Requisitos Mínimos e Descrição Sumária das Atividades por Cargo/Função:

I-CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA I

Requisitos: - Curso Ensino Médio;

- Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme art. 138 CTB;

- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D";

- Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
- Curso de transporte escolar nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, averbado na CNH.
- Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Atribuições do cargo: Conduzir veículo motorizado para transporte escolar, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros e conduzi-los aos locais de destino; dirigir ônibus, vans e similares, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros e conduzi-los aos locais de descarga; providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como, troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; verificar se os equipamentos de segurança do veículo: tais como, macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe, estão em conformidade com exigido pela legislação; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; executar pequenos reparos de emergência; submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD); respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebida; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes.

II- CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II

Requisitos: - Ensino Médio;

- Habilitação categoria “D”;

Atribuições do cargo: Conduzir ambulâncias ou outros veículos destinados ao transporte de passageiros para tratamento de saúde, no município e em outras localidades determinadas pelas chefias, com prudência e dedicação, observar as leis de trânsito e normas de segurança para um transporte adequado, rápido

e eficaz aos pacientes, noções básica de primeiros socorros. Auxiliar o paciente nas entradas e saídas da ambulância. Auxiliar e acompanhar os pacientes até o atendimento ou internação. Verificar e cuidar do estado de conservação do veículo. Efetuar relatório de viagens e outras atividades pertinentes ao cargo.

III- CARGO/FUNÇÃO: VIGILANTE

Requisitos: Curso Ensino Fundamental;

- Conhecimentos básicos de segurança;

Atribuições do cargo: Vigiar os prédios e logradouros públicos, zelando do patrimônio, a que lhe foi confiado, percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, informando ao seu superior ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais, proteger a integridade física e moral das pessoas nos prédios públicos e outras tarefas correlatas ao cargo.

IV- CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS

Requisitos: - Ensino Fundamental Incompleto;

- Conhecimentos básicos na área;

Atribuições do cargo: Exercer atividades de pedreiro, eletricista, carpinteiro, pintor, encanador, mestre de obras e demais serviços atinentes a sua função, na construção, reforma e ampliação de prédios e logradouros públicos diversos.

V- CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: - Curso Ensino Fundamental Incompleto

- Habilitação categoria "C"

- Conhecimentos práticos na área;

Atribuições do cargo: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, motoniveladoras, retro escavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.

VI- CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: - Ensino fundamental Incompleto;

Atribuições do cargo: Responsabilizar-se diretamente pela limpeza, conservação do prédio e de outras dependências da Unidade Escolar; zelar pela permanência e segurança do aluno na Unidade Escolar; contribuir com o processo de educação ambiental e preservação patrimonial da Unidade Escolar; ser organizado, responsável, educado e atencioso com o público que vier a atender; verificar o aspecto de saúde e higiene da cantina e do depósito de alimentos; utilizar equipamento de uso individual (luvas, toucas, botas, jaleco) ao adentrar a manusear os alimentos; trabalhar coletivamente; cumprir o cronograma estipulado pela Secretaria Municipal da Educação.

VII- CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DO MAGISTERIO

Requisitos: - Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP Nº. 1, de 15/05/2006 ou Licenciatura Curso Normal Superior.

Atribuições do cargo: I - cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos; II - ministrar aulas, ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível, zelando pela aprendizagem dos alunos; III - participar do processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; IV - participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar; V - participar efetivamente do Conselho de Classe; VI - comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito à aprendizagem; VII - desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; VIII - promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de auto-imagem positiva, de auto-confiança, autonomia e respeito entre os alunos; IX - elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos; propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo; X - planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem; XI - buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através de participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais; manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino; XII - registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno; XIII - empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os pedagogos e com

a comunidade escolar; XIV - participar e/ou empreender atividades extracurriculares, da escola e dos alunos; XV - responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando ao seu sucessor; XVI - executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para realização das aulas e outras atividades; XVII - propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica; XVIII - zelar pela preservação do patrimônio escolar; XIX - apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente; participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e de Escola e do CTA; XX - participar do processo de integração escola/comunidade; XXI - desempenhar outras funções.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.5 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando, conforme **Anexo IV**, e encaminhado junto à declaração o laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

2.6 Do total das vagas, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para contratação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.7 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

2.8 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de interessados ou por reprovação no recrutamento, serão preenchidas pelos demais interessados, observada a ordem de classificação.

2.9 Aplica-se no que couber aos interessados com deficiência, o disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no que couber ao acesso ao trabalho.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

- 4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.
- 4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 4.3 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.4 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao contrato.
- 4.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições.
- 4.7 Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 4.8 Estar apto para contratar com o Poder Público.
- 4.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO:

5.1.1 A participação no Recrutamento inicia-se através de inscrição preliminar personalíssima, a ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita ao deferimento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.1.2 No ato da inscrição, o interessado deverá sob pena de desclassificação:

5.1.1.1 Preencher o formulário de inscrição anexo a este Edital;

5.1.1.2 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de votação nas Eleições de 2018 junto com seus respectivos originais;

5.1.1.3 Apresentar *Curriculum Vitae* assinado, com cópias de todas as informações citadas no mesmo, para fim de comprovação da veracidade das informações;

5.1.1.4 Cópia de documento que comprove a formação exigida, devidamente autenticada na forma do Item 5.1.2.2.

5.1.1.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, e/ou por terceiro.

5.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo

seletivo.

- 5.1.3 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo/função, ficando restrita a inscrição de 1 (um) cargo/função por candidato.
- 5.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar aptidão para contratar com o Poder Público mediante a apresentação das certidões negativas de débito nas esferas federal, estadual e municipal do domicílio, bem como ainda trabalhista, cível e criminal do foro de domicílio.
- 5.1.5 A veracidade da documentação será verificada a critério da Comissão de Processo Seletivo.

5.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

- 5.2.1 Serão critérios e avaliação da ANÁLISE CURRICULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme item 5.1:

5.2.1.1 Nível Médio:

Formação	Requisito	Limite de certificados	Pontuação
Ensino Médio Completo	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	01	40
	Experiência comprovada, por tempo de serviço relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo.	01	10
	Participação em eventos científicos (congressos, seminários, conferências).	02	2,5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) relacionado à função pretendida	02	2,5

5.2.1.2 Nível Superior:

Formação	Requisito	Limite de certificados	Pontuação
Ensino Superior Completo	Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	30
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	02	5
	Diploma de curso de pós-graduação	01	5

	em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
	Experiência comprovada, por tempo de serviço, não inferior a 06 (seis) meses, relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações.	01	5
	Participação em eventos científicos (congressos, seminários, conferências).	02	2,5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) relacionado à função pretendida	02	2,5

5.2.1.3 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior a inscrição.

5.2.1.4 Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, quanto ao nível de escolaridade exigido, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1.5 Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

5.2.1.6 Será concedido até 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado da Análise Curricular, aos candidatos que quiserem manifestar motivadamente a intenção de recorrer, com apresentação das razões.

5.2.1.7 Aceito o pedido de recurso, será feita uma nova Análise Curricular. Caso seja negado, seguirá para a fase de Entrevista.

5.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

5.3.1.1 Serão critérios de avaliação da ENTREVISTA as seguintes qualificações, com as respectivas pontuações:

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	10
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;	10

	Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	10
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	10

5.3.1.2A ENTREVISTA será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de **02 a 03 de Abril de 2020**, mediante CONVOCAÇÃO dos aprovados na Análise Curricular, estabelecendo para cada cargo/função o competente questionário com perguntas objetivas, que permitam a avaliação pretendida pelo entrevistador.

5.3.1.3A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados na Análise Curricular para a ENTREVISTA será feita por meio do site do Município no endereço <https://http://itaberaí.go.gov.br/site/>.

5.3.1.4A Comissão do Processo Seletivo estabelecerá meios de controle da efetiva realização da ENTREVISTA pelo candidato, convalidando o entrevistador no questionário utilizado, no qual efetuará o computo dos pontos atingidos pelo candidato.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicado no *Placard* da Prefeitura e no site oficial do Município <https://http://itaberaí.go.gov.br/site/>.

6.2 Todos os candidatos terão até 03(três) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do processo para interpor recursos, sendo que os mesmos deverão ser respondidos em até 03 (três) dias após o protocolo do mesmo, e sendo publicado os resultados dos recursos na forma do item 6.1.

6.1.1 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Itaberaí-GO descrito no preâmbulo, pelo candidato ou por procurador.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (INSCRIÇÃO) e APROVADO na 2ª e 3ª fase (ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA) apresentando a melhor pontuação na forma estabelecida até o limite do quantitativo de vagas oferecidas.

7.2. Considerar-se-á aprovado e componente da reserva técnica o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50,00(cinquenta) pontos, e cuja pontuação for suficiente para classificação dentro do número de vagas oferecidas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:

a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular e entrevista;

e

c) Maior experiência e tempo de serviço na função.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O resultado do Processo Seletivo e CONVOCAÇÃO do classificado serão publicados no *Placard* da Prefeitura e no site oficial do Município <https://http://itaberai.go.gov.br/site/>, em até **03(três)** dias úteis de sua realização e finalização.

9.2 Caso o classificado não atenda a convocação para contratação por prazo determinado, deverá ser expedido para o endereço eletrônico do mesmo, e-mail, onde conste o prazo derradeiro de até 03(três) dias, para o comparecimento do mesmo à repartição pública municipal. Caso persista o não comparecimento, a omissão do mesmo será considerada desistência definitiva, quanto à sua classificação.

9.2.1 O candidato, no ato da inscrição, deve ficar atento ao e-mail que será informado para o recebimento de notificações, devendo observar se estar correto e legível.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Itaberai, 12 de Março de 2020.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO/CARGO

Nível Médio:

Formação	Requisito	Limite de certificados	Pontuação
Ensino Médio Completo	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	01	40
	Experiência comprovada, por tempo de serviço relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações. Pontuação por ano completo.	01	10
	Participação em eventos científicos (congressos, seminários, conferências).	02	2,5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) relacionado à função pretendida	02	2,5

NÍVEL SUPERIOR:

Formação	Requisito	Limite de certificados	Pontuação
Ensino Superior Completo	Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	30
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	02	5
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	5
	Experiência comprovada, por tempo de serviço, não inferior a 06 (seis) meses, relacionado à função pretendida, com certificados ou declarações.	01	5
	Participação em eventos científicos (congressos, seminários, conferências).	02	2,5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização (no mínimo 40 horas) relacionado à função pretendida	02	2,5

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	10
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	10
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	10
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	10

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

NOME:		
NOME DA MÃE:		
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____.	TEL.:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
PIS/PASEP:		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
CARGO/FUNÇÃO DE INTERESSE:		
DATA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		
<hr/>		

De controle da Comissão Organizadora

DOCUMENTOS ENTREGUES: () SIM () NÃO
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:
* ENTREVISTA REALIZADA: () SIM () NÃO
ASSINATURA DO(A) ENTREVISTADOR(A):
DATA:
OSERVAÇÕES:



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____

1

inscrito/a no CPF N° _____ e RG N° _____

, residente à _____

, CEP: _____, cidade de _____

candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado, do Município de Itaberaí, declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação nesta seleção dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie/tipo e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, implicará a perda do direito a vaga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CRONOGRAMA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Fundamentação legal: inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal 1.185/2012; Lei Municipal nº 1.025/2007 e Decreto Municipal nº 873/2020.

Cronograma:

1ª fase: Inscrições

De 17 a 23 de Março de 2020, das 8:00 horas às 17:00 Horas.

2ª fase: Análise de Currículo

Dia 24 e 25 de Março de 2020.

Resultado Preliminar da Análise Curricular

Dia 26 de Março de 2020

Pedido de Recurso

03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Resultado da Análise de Currículo

Resultado Preliminar Após Recurso

Dia 01 de Abril de 2020

3ª fase: Entrevistas

De 02 a 03 de Abril de 2020

Resultado Preliminar Após as Entrevistas

Dia 06 de Abril de 2020

Pedido de recurso

03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Resultado Preliminar

Resultado Final do Processo Seletivo

Dia 13 de Abril de 2020.